

OFICIAL JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA - CLASSE D

Provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Nível Médio de Escolaridade	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Nível Médio de Escolaridade
- Realizar trabalho de campo, cumprindo, na forma da lei, a citação, intimação, notificação, prisão, penhora e apreensão, certificando no mandado o ocorrido, com menção do lugar e hora da diligência devolvendo o respectivo mandado ao setor próprio, dentro do prazo legal.	- Realizar citações, intimações, busca e apreensão, cumprir diligências próprias de seu ofício, ordenadas em processos, lavrando e assinando os respectivos termos e certidões.
- Promover as avaliações judiciais nos casos indicados em lei.	- Realizar trabalho de campo, cumprindo, na forma da lei, a citação, intimação, notificação, cientificação, prisão, condução coercitiva de parte ou testemunha, penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão de bem ou pessoa, despejo, afastamento do agressor do lar conjugal - Lei Maria da Penha, reintegração e imissão na posse, remoção, vistoria, fornecer contrafé, lavrar autos.
- Fazer hasta pública onde não houver leiloeiro público, ou quando designado para esse fim.	- Promover as avaliações judiciais nos casos indicados em lei, que não demandam conhecimentos técnicos.
- Executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.	- Fazer hasta pública onde não houver leiloeiro público, ou quando designado para esse fim.

	<p>- Orientar as atividades das Centrais de Mandados das Comarcas do Estado de Minas Gerais, onde houver.</p>
	<p>- Dar suporte às audiências, quando necessário, e coadjuvar o juiz na manutenção da ordem.</p>
	<p>- Auxiliar na sessão do Tribunal do Júri, quando necessário.</p>
	<p>- Zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação.</p>
	<p>- Zelar pela segurança da informação na sua área de atuação.</p>
	<p>- Substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico.</p>
	<p>- Participar de comissões e grupos de trabalho.</p>
	<p>- Redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação.</p>
	<p>- Prestar atendimento ao público em geral.</p>

	<p>- Executar atividades identificadas pelo superior hierárquico, inclusive no que concerne ao processo judicial eletrônico em suas variadas formas.</p>
	<p>- Executar outras atividades afins, identificadas com o exercício das funções do cargo.</p>

OFICIAL JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA - CLASSE C

Provimento: Promoção Vertical

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Conclusão de Nível Superior de escolaridade	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Nível Superior de escolaridade reconhecido por órgão governamental competente (PJ51 a PJ64)
- Realizar serviços de natureza técnico-administrativa ou judiciária na respectiva área de atuação, envolvendo matéria que exija conhecimentos de nível superior de escolaridade, além das atribuições especificadas para a classe anterior do cargo de Oficial Judiciário da correspondente especialidade.	- Exercer as atribuições do cargo/especialidade inicial da carreira.
	- Exercer atividades de maior complexidade, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para a classe, independentemente da sua área de lotação.

OFICIAL JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA - CLASSE B

Provimento: Promoção Vertical

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Conclusão de curso de pós-graduação .	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso de pós-graduação reconhecido por órgão governamental competente (PJ64 a PJ 77)
- Desenvolver estudos, pesquisas e projetos objetivando o aprimoramento do serviço e a execução de programas especiais na respectiva área de atuação, envolvendo matéria de maior complexidade, que exija conhecimentos ao nível de pós-graduação, além de executar atribuições especificadas para as classes anteriores do cargo de Oficial Judiciário, da correspondente especialidade.	- Exercer as atribuições do cargo/especialidade inicial da carreira.
	- Exercer atividades de maior complexidade, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para a classe, independentemente da sua área de lotação.